



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2019.

*Aprova o Planejamento Estratégico da
Câmara Municipal de Cujubim para o Biênio
2019 e 2020.*

Considerando o cumprimento da Lei de Acesso a informação LAI, que prevê normas e padrões de acesso a informação.

Considerando que compete a Presidência desta Casa a elaboração do Planejamento estratégico para cumprimento das metas avançadas,.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI, Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Cujubim, para o período de 2019 a 2020, que a este acompanha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Agostinho Becker, em 29 de abril de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
PRESIDENTE